



RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 18/2013

Aprova o Regulamento da Consulta prevista no parágrafo 1º do artigo 16 do Regimento Interno do TRT da 4ª Região.

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, em sessão plenária e extraordinária realizada nesta data, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o contido no PA nº 0005318-11.2012.5.04.0000;

CONSIDERANDO a alteração no artigo 16 e parágrafos do Regimento Interno do TRT da 4ª Região, em especial o acréscimo do § 1º, que prevê que a eleição será precedida de consulta não vinculativa a todos juízes de 1º grau em atividade, a fim de apurar os nomes daqueles, dentre os elegíveis, que a maioria indica para o exercício dos cargos de Presidente e Vice-Presidente.

CONSIDERANDO que o § 12 do art. 16 do Regimento Interno do TRT da 4ª Região prevê que a eleição e posse do Diretor e do Vice-Diretor da Escola Judicial será realizada da mesma forma e data que os cargos de direção do Tribunal, sendo igualmente precedida de consulta conforme parágrafo 1º do referido artigo;

RESOLVEU, por unanimidade, aprovar o Regulamento da consulta prevista no parágrafo 1º do artigo 16 do Regimento Interno do TRT da 4ª Região:



Art. 1º O processo de consulta previsto nos parágrafos 1º e 12 do artigo 16 do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região reger-se-á na forma dos artigos que seguem.

Art. 2º O processo de consulta será conduzido por uma Comissão, formada por três integrantes, sendo dois Desembargadores indicados pelo Pleno do Tribunal e um Juiz indicado pela Associação dos Magistrados do Trabalho da 4ª Região - AMATRA IV.

Parágrafo único. A Comissão de Consulta será presidida pelo Desembargador mais antigo na carreira.

Art. 3º O Pleno formará a Comissão de Consulta até a primeira sexta-feira útil do mês de setembro e indicará os nomes dos Desembargadores elegíveis que comporão a nominata da consulta, nos termos do art. 102 da Lei Complementar nº 35/1979.

§ 1º A AMATRA IV indicará, até a primeira quinta-feira do mês de setembro, o seu respectivo representante.

§ 2º A comissão indicará, no prazo de dois dias, o servidor que atuará como seu secretário.

Art. 4º A nominata para eleição da Direção da Escola Judicial será composta de todos os Desembargadores do Tribunal, observado o art. 227-C do Regimento Interno do Tribunal, admitida a recusa.

Art. 5º Será disponibilizado na rede interna do Tribunal, com acesso restrito aos magistrados, espaço específico para cada Desembargador constante da nominata da consulta realizar apresentação única.



Art. 6º A consulta será realizada na última segunda, terça e quarta-feira do mês de setembro, por voto secreto em meio eletrônico, na rede interna do Tribunal.

§ 1º No espaço para votação, estarão indicados os nomes constantes das nominatas, sendo que cada juiz consultado votará em dois nomes, na forma prevista no § 1º do artigo 16 do Regimento Interno, e dois nomes para a Escola Judicial, na forma do artigo 227-C, do Regimento Interno.

§ 2º Após concluído o voto, o magistrado receberá um comprovante eletrônico do ato, sem indicação do conteúdo da sua escolha.

Art. 7º A apuração dos votos será concluída até às 10h do dia subsequente ao da consulta, sendo o resultado divulgado pela Presidência do Tribunal e encaminhado ao Tribunal Pleno.

Art. 8º Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Consulta.

Art. 9º A presente Resolução Administrativa entra em vigor na data de sua publicação.

Tomaram parte na sessão os Exmos. Desembargadores Juraci Galvão Júnior, Rosane Serafini Casa Nova, João Alfredo Borges Antunes de Miranda, Ana Luiza Heineck Kruse, Tânia Maciel de Souza, Cleusa Regina Halfen, Ricardo Luiz Tavares Gehling, Ana Rosa Pereira Zago Sagrilo, Ricardo Carvalho Fraga, José Felipe Ledur, Flávia Lorena Pacheco, Luiz Alberto de Vargas, Beatriz Renck, Maria Cristina Schaan Ferreira, Cláudio Antônio Cassou Barbosa, Carmen Izabel Centena Gonzalez, Emílio Papaléo Zin, Vânia Maria Cunha Mattos, Denise Pacheco, Alexandre Corrêa da Cruz, Clóvis Fernando Schuch Santos, Marçal Henri dos Santos Figueiredo, Rejane Souza Pedra, Wilson Carvalho Dias, Ricardo Hofmeister de Almeida Martins Costa, Francisco Rossal de Araújo,



Marcelo Gonçalves de Oliveira, Maria Helena Lisot, Lucia Ehrenbrink, Iris Lima de Moraes, Herbert Paulo Beck, George Achutti, Tânia Regina Silva Reckziegel, Laís Helena Jaeger Nicotti, Marcelo José Ferlin D'Ambroso, Gilberto Souza dos Santos, Raul Zoratto Sanvicente, André Reverbel Fernandes e João Paulo Lucena, sob a presidência da Exma. Desembargadora Maria Helena Mallmann, Presidente deste Tribunal. Presente pelo Ministério Público do Trabalho o Dr. Ivan Sérgio Camargo dos Santos. Porto Alegre, 06 de setembro de 2013. Cláudia Regina Schröder, Secretária do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da SDC.....